

DECRETO Nº 192/2013

**Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.264,28 (cento e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
0433100042.007	Restituição INSS		
3.1.90.01	Aposent.do RPPS, Reserva Remunerada. Ref	551	146.264,28
TOTAL			146.264,28

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pelo excesso de arrecadação por Compensação financeira entre Regime Geral e os Regimes Próprios da Previdência dos Servidores.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1922.10.01.00	Compensação Financeira entre o regime Geral e os Regimes Próprios da Prev. Dos Servidores	551	146.264,28
TOTAL			146.264,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda